

Cindumel Cia. Industrial de Metais e Laminados

CNPJ/MF nº 61.183.448/0001-82 - NIRE 3.530.005.118-1

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 19 de Dezembro de 2023

**Data, Hora e Local:** Em 19 de dezembro de 2023, às 12:00 hrs, na sede social à Av Paulo Faccini, no. 925, Torre C, sala 504, Maceio, Guarulhos/SP. **Convocação:** Editais de convocação, publicados no Jornal "Diário de Notícias" edições dos dias 08, 09 e 12 de dezembro de 2023. **Presença:** Representando a maioria do Capital Social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença dos Acionistas. **Ordem do Dia:** (I) Alteração do artigo 2º, do Estatuto Social, para inclusão dos objetos: Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas; Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Geração de energia elétrica; Locação de automóveis sem condutor; (II) a alteração de endereço da filial, inscrita no CNPJ no. 61.183.448/0007-78, NIRE no. , que passa da Av Rio Branco, 130, Itapeigas - Guarulhos/SP - CEP 07141-310 para Rua Luigi Riccetti, 88 - Vila Flora - Guarulhos/SP - CEP 07042-140, tendo como atividade: Locação de automóveis sem condutor; Estacionamento de veículos; (III) adequação da atividades da filiais. **Composição da Mesa:** Presidente: Venceslau Duque Mazutti Filho; Secretário: Fernando Antonio Cruz. **Deliberações:** Foi aprovada por unanimidade dos presentes: (I) A alteração do artigo 2º. Do estatuto social da Companhia para inclusão das atividades de: Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Geração de energia elétrica; Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas; Locação de automóveis sem condutor. Em decorrência, o artigo 2º. Do estatuto social passa a ter a seguinte redação: "Art.2º - Objeto: A Sociedade tem por objetivo: • Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores; • Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; • Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores; • Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas; • Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; • Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores; • Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; • Estacionamento de veículos; • Geração de energia elétrica; • Locação de automóveis sem condutor; • Participações em outras sociedades." (II) Foi aprovada por unanimidade, a alteração de endereço da filial, inscrita no CNPJ no. 61.183.448/0007-78, NIRE no. 35.9.0079254-9, que passa da Av. Rio Branco, 130, Itapeigas - Guarulhos/SP - CEP 07141-310 para Rua Luigi Riccetti, no.88, Vila Flora, Guarulhos/SP - CEP 07042-140, tendo como atividade: Estacionamento de veículos; Locação de automóveis sem condutor. (III) Foi aprovada por unanimidade, a adequação da atividade das filiais: Filial inscrita no CNPJ no. 61.183.448/0004-25, NIRE no. 35.9.0079254-9, Rua Soldado Hamilton da Silva Costa,180 , mantida a atividade de: Estacionamento de Veículos; Filial inscrita no CNPJ no. 61.183.448/0005-06, NIRE no. 35.9.0640486-9, Rua Lourenço Ricco, 277 - 10.andar, tem como atividade: Comercio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Geração de energia elétrica; Filial inscrita no CNPJ no. 61.183.448/0006-97, NIRE no. 35.9.0076511-8, Rua Lourenço Ricco, 233, tem como atividade: Serviço de pesagem de caminhões; Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; Filial inscrita no CNPJ no. 61.183.448/0007-78, NIRE no. 35.9.0079254-9, Rua Luigi Riccetti, 88, tem como atividades: Estacionamento de veículos; Locação de automóveis sem condutor. As propostas acima implantadas, consolida-se o estatuto social: **ESTATUTO SOCIAL:** "Art.1º - Denominação, Sede, Prazo de Duração: A sociedade anônima fechada regida por este estatuto, denominada **CINDUMEL CIA. INDUSTRIAL DE METAIS E LAMINADOS**, com duração por prazo indeterminado, tem sua sede fijo na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Av. Paulo Faccini, no. 925, Torre C, sala 504, Maceio - CEP 07111-000. Art. 2º - Objeto: A sociedade tem por objetivo: • Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores; • Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; • Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas; • Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; • Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores; • Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; • Estacionamento de veículos; • Geração de energia elétrica; • Locação de automóveis sem condutor; • Participações em outras sociedades. Art.3º - Capital e Ações: O capital social é de **R\$ 17.220.000,00 (Dezessete Milhões, Duzentos e Vinte Mil Reais)** dividido em **217.500.000** (Duzentos e Dezesseste Milhões e Quinhentas Mil) de Ações Nominativas, sem valor nominal, sendo **168.562.500** (Cento e Sessenta e Oito Milhões, Quinhentas e Sessenta e Duas Mil e Quinhentas) Ordinárias e **48.937.500** (Quarenta e Oito Milhões, Noventaessas Trinta e Sete Mil e Quinhentas) Preferenciais. 3.1. Ações Preferenciais - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas terão direito a dividendos 10% superior aos destinados às ações ordinárias. 3.2. Certificado de Ações - A sociedade poderá emitir certificados de múltiplos de ações, assinados obrigatoriamente por dois Diretores, e substituí-los ou desdobrá-los. A pedido do acionista, a preço de custo. 3.3. Aquisição, Resgate e Amortização da Própria Ações - A sociedade poderá adquirir as próprias ações, a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria, total ou parcialmente, mediante autorização da Diretoria. 3.4. Circulação das Ações - Os acionistas não terão direito de preferência na aquisição das ações, exceção feita única e exclusivamente ao direito de preferência que vier a ser estabelecido entre eles através de acordo de acionista. 3.5. Conversibilidade - As ações não são conversíveis der ordinárias em preferenciais e vice-versa. Art. 4º - Administração: A sociedade será administrada por uma Diretoria de 03 (Três) Membros, sem designação específica, Acionista ou não, residente no país e eleitos pela assembleia geral. 4.1. Investidura - Os Diretores serão investidos nos cargos mediante assinatura de termos de posse nos livros de atas de reunião da Diretoria. 4.2. Remuneração - A assembleia Geral fixará os honorários dos Diretores, podendo fazê-lo na forma de verba global anual a ser entre eles rateada conforme convencionarem. 4.3. Mandato - Os Diretores exercerão os mandatos pelo prazo de três anos, podendo ser reeleitos, e permanecerão nos cargos até a posse dos substitutos. 4.4. Poderes - A Diretoria compete administrar e representar a sociedade, assinando sempre em conjunto de dois, para contrair obrigações, transigir, ceder e renunciar direitos, podendo, ainda, onerarem ou alienarem bens sociais, exclusive os integrantes do ativo permanente, hipótese em que serão necessárias 3 (três) assinaturas. Os Diretores substituir-se-ão entre si, podendo, ainda, cada um deles, isoladamente, convocar, instalar e presidir as assembleias gerais e reuniões da diretoria. 4.5. Substituições - Em caso de vaga caberá a assembleia geral decidir sobre o provimento ou não do cargo, internamente. 4.6. Representação - A representação da Sociedade, em juiz e fora dele, especialmente perante os órgãos públicos da administração direta ou indireta, federais, estaduais ou municipais, far-se-á privativa e individualmente pelos diretores, ou ainda por procuradores por estes legalmente constituidos, assinando os mandatos sempre em conjunto de 02 (dois). Os instrumentos de mandato, exceto judiciais, terão obrigatoriamente prazo de validade não superior a 01 (hum) ano. Art. 5º - Conselho Fiscal A sociedade terá Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, instalado apenas no exercício em que, nos termos da lei, os acionistas assim o solicitarem. 5.1. Composição - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes. 5.2. Remuneração - A assembleia geral que eleger os membros do Conselho Fiscal fixará os respectivos honorários. 5.3. Mandato - Os conselheiros exercerão o mandato até a primeira assembleia geral ordinária após a instalação. Art.6º - Assembleia Geral: A assembleia geral reunir-se-á, ordinariamente, nos quatro meses seguintes ao encerramento do exercício social e extraordinariamente sempre que convier, podendo realizar-se, inclusive, cumulativamente. Os trabalhos, presididos por um Diretor serão secretariados por um acionista por este designado. Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto. Art. 7º - Exercício Social: O exercício social encerrará-se a 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras relativas ao período. Art. 8º - Dividendo Obrigatório: Os acionistas terão direito a dividendo obrigatório equivalente a 1% (hum por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do art.202 da Lei 6.404-76, podendo ser compensado o dividendo intermediário. 8.1. Por deliberação da Diretoria "ad referendum" da assembleia geral, poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no art. 9º, § 7º, da Lei 9249, de 26/12/1995. Art. 9º - Reserva Estatutária: Será constituída a Reserva Especial Cindumel que, individualmente ou em conjunto com a Reserva Legal, não excederá a 95% da soma do capital social realizado e da respectiva correção monetária com a finalidade de assegurar a formação de recursos para: - Amortização de empréstimos e financiamentos necessários à consecução do objeto social. - Subscrição de aumento do capital de empresas participadas. Art. 10º - Balanços Intermediários: A critério da Diretoria, poderão ser levantados, em qualquer data, balanços intermediários, cujo resultado permanecerá em conta de Lucros Acumulados até o término do exercício social. Art.11º - Dividendos Intermediários: A Diretoria "ad referendum" da Assembleia Geral, poderá declarar dividendos intermediários, à conta e lucro apurado em balanço intermediário mensal trimestral ou semestral ou do saldo da Reserva Especial Cindumel. Art. 12º - Liquidação: A Sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação." Encerramento: Nada mais a fratar, lavrada a ata, lida, aprovada pelos presentes. Guarulhos, 19 de dezembro de 2023. Venceslau Duque Mazutti Filho - Presidente; Fernando Antonio Cruz - Secretário. Acionistas: Cindumel Administração e Participações S.A, Venceslau Duque Mazutti Filho, Fernando Antonio Cruz; Weduma Empreendimentos Administração e Participações S.A., Venceslau Duque Mazutti Filho, Vlademir Edson Mazutti; Vlademir Edson Mazutti Espolio Venceslau Duque Mazutti. JUCESP nº 3.840/24-4 em 10/01/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

